

MINISTÉRIO DA SAÚDE

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 15/92

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações ao Orçamento do Estado para 1991, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO				
CP*DI*SD					
01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERVICOS DE APOIO			
01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO			
01		GABINETE DO MINISTRO			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
4.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		8*
4.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		21*
4.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		83*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
4.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		167*
4.01.0	02.02.04	ALIMENTACAO	-		22*
4.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		125*
4.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		42*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
4.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		42*
4.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		667*
4.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		1 020*
4.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		391*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
4.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		33*
4.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		63*
02		GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINIST.DA SAUDE			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
4.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		17*
4.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		17*
4.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		33*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
4.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		174*
4.01.0	02.02.04	ALIMENTACAO	-		10*
4.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		143*
4.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		33*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
4.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		67*
4.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		544*
4.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		274*
4.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		250*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
4.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		56*
4.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		78*
03		GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO DA SAUDE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
4.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-	431*	
4.01.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		845*
4.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-	414*	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
4.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		8*
4.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		25*
4.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		25*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*FUNC.	*CODIGO	*A*					
*CP*DI*SD*							
01 01 03	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
4.01.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-		142*
4.01.0	02.02.04		ALIMENTACAO		-		10*
4.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		-		68*
4.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		-		29*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
4.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		-		50*
4.01.0	02.03.07		TRANSPORTES		-		174*
4.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-		333*
4.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS		-		411*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
4.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA		-		217*
4.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		-		143*
02			SECRETARIA-GERAL				
01			SERVICOS PROPRIOS				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
4.01.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		13 796*		4 411*
4.01.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		-		120*
4.01.0	01.01.07		GRATIFICACOES		11*		
4.01.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO		110*		
4.01.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		4 411*		
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
4.01.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS		-		581*
4.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		-		2 000*
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
4.01.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA		-		47*
4.01.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES		-		24*
4.01.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		130*		
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
4.01.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		-		379*
4.01.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		114*		
4.01.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		-		164*
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
4.01.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-		90*
4.01.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO		-		55*
4.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		42*		1 094*
4.01.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		-		67*
4.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		500*		
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
4.01.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES		3 300*		
4.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		1 500*		1 760*
4.01.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS		8*		
4.01.0	02.03.06		COMUNICACOES		3 000*		
4.01.0	02.03.07		TRANSPORTES		-		444*
4.01.0	02.03.09		SEGUROS		127*		
4.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS		2 800*		1 098*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
4.01.0	07.01.03		EDIFICIOS		-		10 823*
4.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA		-		300*
4.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		-		377*
TOTAL DO CAPITULO 01					30 694*	30 694*	
02			PLANEAMENTO E CONTROLO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE SAUDE				
01			DIRECCAO-GERAL DAS INSTALACOES E EQUIPAMENTOS DE SAUDE				
01			SERVICOS PROPRIOS				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
4.01.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		4 752*		364*
4.01.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		364*		
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
4.01.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA		37*		

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO				
CP*DI*SD	*A				
02 02		DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DA SAUDE			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
4.01.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	50*	-	
4.01.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		50*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
4.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		300*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
4.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		20*
4.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		33*
4.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		40*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
4.01.0	02.02.04	ALIMENTACAO	-		5*
4.01.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-		25*
4.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		371*
4.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	266*		200*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
4.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		336*
4.01.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	26*	-	
4.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		910*
4.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		117*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
4.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		5*
4.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		150*
02		DIVISAO DE COOPERACAO TECNICA INTERNACIONAL			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
4.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	8*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
4.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		67*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
4.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		547*
03		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
4.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	16 259*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
4.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	360*	-	
4.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	540*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
4.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	22*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
4.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		39*
4.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		36*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
4.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	20*		97*
4.01.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-		38*
4.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	589*		120*
4.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		106*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
4.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		133*
4.01.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		209*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA A
ORGANICA*	ECONOMICA*	FUNC.		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	CODIGO	*A*				
02 03 01	4.01.0 02.03.04		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	-		400*
	4.01.0 02.03.06		COMUNICAÇÕES	-		1 191*
	4.01.0 02.03.08		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	-		23*
	4.01.0 02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	-		160*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	4.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	-		130*
	4.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		106*
04			DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
01			SERVIÇOS PRÓPRIOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			
	4.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	972*		147*
	4.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	147*	-	
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	4.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		55*
	4.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	-		76*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	4.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		45*
	4.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		27*
	4.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		13*
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS			
	4.01.0 02.02.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-		87*
	4.01.0 02.02.05		ROUPAS E CALÇADO	5*		54*
	4.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	14*		347*
	4.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	-		23*
	4.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	18*		70*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVIÇOS			
	4.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	13*		35*
	4.01.0 02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	188*		200*
	4.01.0 02.03.06		COMUNICAÇÕES	-		114*
	4.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	-		74*
	4.01.0 02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	78*		28*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	4.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	-		40*
05			DIRECÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FARMACÊUTICOS			
01			SERVIÇOS PRÓPRIOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			
	4.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	2 696*	-	
	4.01.0 01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		49*
	4.01.0 01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	-		63*
	4.01.0 01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	-		478*
	4.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	-		138*
	4.01.0 01.01.11		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	728*	-	
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	4.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		342*
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL			
	4.01.0 01.03.07		OUTRAS PENSOES	342*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	4.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		35*
	4.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		355*
	4.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		25*
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS			
	4.01.0 02.02.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-		415*
	4.01.0 02.02.05		ROUPAS E CALÇADO	-		20*
	4.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		167*
	4.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	-		8*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVIÇOS			
	4.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	-		266*
	4.01.0 02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	-		100*
	4.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	-		309*
	4.01.0 02.03.08		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	-		100*
	4.01.0 02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	-		556*

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*FUNC.	*CODIGO				
*CP*DI*SD*	*A*				
02 05 01	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
4.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		133*
4.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		207*
06		INSPECCAO-GERAL DOS SERVICOS DE SAUDE			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
4.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		15 000*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
4.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		50*
4.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		3 200*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
4.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		264*
4.01.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		93*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
4.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		24*
4.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		15*
4.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		3*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
4.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		11*
4.01.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-		24*
4.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	960*		177*
4.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	118*		50*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
4.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		75*
4.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		1 177*
4.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		30*
4.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	270*		284*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
4.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		499*
4.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2 709*		44*
TOTAL DO CAPITULO 02			32 551*		32 551*
03		CUIDADOS DE SAUDE			
01		DIRECCAO-GERAL DOS HOSPITAIS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
4.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	12 000*		3 181*
4.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	3 181*		
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
4.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		14*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
4.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		50*
4.01.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-		25*
4.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		30*
4.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		60*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
4.01.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	464*		
4.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		75*
4.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		30*
4.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		140*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
4.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		40*

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*		REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*FUNC.	*CODIGO *A*				
03	02	DIRECCAO-GERAL DOS CUIDADOS DE SAUDE PRIMARIOS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
4.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-	13 106	
4.01.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	400	-	
4.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	200	-	
4.01.0	01.01.07	GRATIFICACOES	6	-	
4.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	12 500	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
4.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-	150	
4.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	500	243	
4.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-	227	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
4.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	450	700	
4.01.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-	67	
4.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	200	933	
4.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-	160	
4.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	350	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
4.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	300	596	
4.01.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	700	-	
4.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	1 700	400	
4.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-	160	
4.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	5 266	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
4.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-	267	
4.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	266	
02		DIVISAO DE EDUCACAO PARA A SAUDE			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
4.03.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-	40	
4.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	251	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
4.03.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-	84	
4.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	1 029	
03		DIVISAO DE SAUDE MATERNA E INFANTIL			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
4.03.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-	76	
4.03.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	26	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
4.03.0	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-	26	
4.03.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-	317	
4.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	238	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
4.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-	50	
4.03.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-	94	
	02.03.06	COMUNICACOES	148	-	
4.03.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-	66	
4.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	192	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
4.03.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	74	
04		DIRECCAO DE SERVICOS DA TUBERCULOSE E DOENCAS RESPIRATORIAS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
4.03.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-	27	
4.03.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	13	

CLASSIFICAÇÃO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*	*FUNC.*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*CODIGO	*A*				
03 02 04	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	4.03.0 02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		269*
	4.03.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		1 315*
	4.03.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	600*		500*
	4.03.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		680*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	4.03.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	330*		450*
	4.03.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		283*
	4.03.0 02.03.06		COMUNICACOES	800*		200*
	4.03.0 02.03.07		TRANSPORTES	-		537*
	4.03.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		157*
	4.03.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	100*		522*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	4.03.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		234*
	4.03.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		293*
TOTAL DO CAPITULO 03				34 579*	34 579*	
TOTAL DO MINISTERIO				97 824*	97 824*	

12.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Dezembro de 1991. — O Director, *João Gertrudes Robalo*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/92/M

Alterações à Lei Orgânica da Direcção Regional de Portos

Considerando que a aplicação da Lei Orgânica da Direcção Regional de Portos, aprovada em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/91/M, de 21 de Maio, veio demonstrar na prática alguns desajustamentos face à estrutura interna dos serviços, tornou-se necessário proceder a algumas alterações.

Assim:

O Governo Regional da Madeira decreta, nos termos da alínea d) do artigo 229.º da Constituição e da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º São aprovadas as alterações aos artigos 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º e ao anexo I da Lei Orgânica da Direcção Regional de Portos, cujo texto se publica em anexo ao presente decreto regulamentar e que dele faz parte integrante.

Art. 2.º O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 30 de Dezembro de 1991.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Assinado em 23 de Janeiro de 1992.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Conso-*

lado.

Lei Orgânica da Direcção Regional de Portos

Artigo 2.º

Atribuições

1 — São atribuições da Direcção Regional de Portos (DRP), designadamente:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) Atribuir licenças para a utilização do domínio público incluído na área de jurisdição da DRP que não sejam da competência de outras entidades, bem como praticar todos os actos respeitantes à execução, modificação e extinção dessas licenças, depois de ouvidas as entidades e organismos competentes e em conformidade com a política definida pelo Governo Regional;
- i)
- j)
- k)
- l)
- m)
- n)
- o)
- p)
- q)
- r)
- s) Propor concessões ao departamento governamental da tutela para utilização do domínio público incluído na área de jurisdição da DRP, bem como praticar todos os actos respeitantes à execução, modificação e extinção dessas concessões, depois de ouvidas as entidades e organismos competentes e em conformidade com a política definida pelo Governo Regional.

2 — É aplicável à cobrança das taxas e rendimentos a que se refere a alínea j) do número anterior o processo das execuções fiscais, sendo título suficiente a certidão de ordem de execução do director regional de Portos, com a indicação do quantitativo em dívida e da sua causa.